LEI Nº. 1033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.889,46 (Trezentos mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 300.889,46 (Trezentos mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.08.243.0126.2.824	33903900	004	37.500,00
05.0101.08.243.0126.2.824	44905200	004	43.500,00
02.2601.13.392.0049.2.232	33903900	004	40.000,00
02.2701.16.482.0037.2.203	44906100	049	179.889,46
		TOTAL	300.889,46

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	**Elemento de Despesa**	**Fonte**	**Anulação**
05.0101.08.243.0123.1.587	33903900	004	7.500,00
05.0101.08.243.0123.1.587	44905100	004	6.000,00
05.0101.08.243.0125.1.699	33903900	004	7.500,00
05.0101.08.243.0125.1.699	44905100	004	60.000,00
02.2601.13.391.0114.1.583	33903900	004	10.000,00
02.2601.13.391.0114.1.584	44905100	004	30.000,00
02.2701.16.482.0037.2.203	33903600	049	15.000,00
02.2701.16.482.0037.2.203	33903900	049	17.000,00
02.2701.16.482.0037.2.203	44905100	049	147.889,46
		TOTAL	**300.889,46**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de setembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito